

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.153 /

“DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS PARA APROVAÇÃO DE CONSTRUÇÕES EM ÁREAS URBANAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Por determinação da legislação federal, só será admitida aprovação de construção em áreas urbanas parceladas existentes e aprovadas pela Prefeitura Municipal, caracterizando lote urbano.

Art. 2º. O interessado em solicitar a aprovação de projetos de construção, regularização, desmembramento ou desdobro junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deverá apresentar a seguinte documentação:

- I. guia de arrecadação das taxas municipais original com cópia xerox para ser arquivada no processo;
- II. requerimento padrão da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, fornecido pelo protocolo desta secretaria e disponível no site da prefeitura (www.pocosdecaldas.mg.gov.br), conforme anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo responsável técnico e proprietário;
- III. três cópias do projeto simplificado a ser aprovado, assinado pelo (s) proprietário (os), autor do projeto e responsável técnico;
- IV. matrícula de registro do imóvel (RI) atualizada (cópia), com data máxima de 3 (três) meses;
- V. comprovante de registro do projeto no CREA ou CAU (ART/RRT) (cópia);
- VI. no caso de proprietário representado por procurador: deve ser apresentada procuração registrada em cartório com firma reconhecida;
- VII. no caso do proprietário ser espólio, deve ser apresentada formal de partilha promulgada pelo Juiz de Direito ou Alvará Judicial identificando o inventariante.

Art. 3º. Ficará a cargo Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, em casos excepcionais, a exigência de outros documentos que julgar necessário, solicitados somente com a autorização expressa do titular da pasta.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

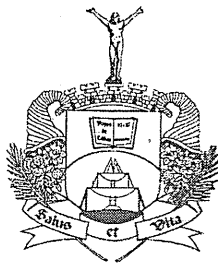
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Art. 4º. Os projetos a serem submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente deverão ser apresentados em forma de projeto simplificado.

Parágrafo único. Compõem o projeto simplificado as peças gráficas demonstrativas das dimensões externas, implantação, volumetria, corte, aterro e índices urbanísticos da edificação projetada, indicação dos usos, dispensada a apresentação das disposições internas.

Art. 5º. O projeto simplificado deverá ser apresentado conforme modelo em anexo (anexo II), contendo:

- I. Planta de localização (implantação geral) em escala 1:100, contendo:
 - a) indicação do lote conforme matrícula e devidamente cotado;
 - b) indicação das edificações com cotas gerais e dos afastamentos (laterais, frontal e fundo);
 - c) indicação das áreas permeáveis devidamente cotadas, calçada de largura mínima de 0,50m ao redor da edificação, área prevista para estacionamento e área mínima de 4,0m² para área de serviços externa, para residências unifamiliares;
 - d) indicação da área de estacionamento, conforme exigido em lei, com locação de área de manobra com raio de giro de no mínimo 5 m;
 - e) indicação da calçada devidamente cotada e nivelada;
 - f) indicação de corpos d'água, nascentes, talvegues, afloramentos rochosos, vegetação e respectivas áreas de preservação permanente, devidamente cotados;
 - g) indicação das ruas que compõe o quarteirão com seus respectivos nomes oficiais, com orientação geográfica ou magnética;
 - h) projeção de saliências e beirais, se houver, devidamente cotadas;
 - i) indicação das curvas de nível existentes;
- II. Corte esquemático em escala 1:100, contendo:
 - a) indicação de todos os pavimentos, com cotas gerais e indicação de nível;
 - b) indicação do perfil natural do terreno e de corte e aterros devidamente cotados;
 - c) indicação do ponto médio do meio fio (PMMF), ou plano de implantação da edificação;
 - d) cota geral a partir do PMMF até o último elemento da cobertura;
 - e) indicação dos muros externos de divisa, devidamente cotados;
- III. Detalhe da calçada em escala 1:100, contendo:



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

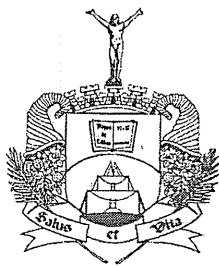
- a) desenho da calçada, com indicação do meio fio e limite predial, devidamente cotados;
 - b) indicação de equipamentos urbanos (postes, telefones públicos, lixeiras, arvores dentre outros);
 - c) indicação da rampa de acesso à garagem devidamente cotada, respeitando as normas municipais (anexo III);
 - d) indicação dos níveis das quatro extremidades da calçada;
 - e) indicação de área permeável devidamente cotada;
- IV. carimbo padrão da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, conforme modelo (anexo IV), devidamente preenchido e assinado;
- V. esquema gráfico do cálculo de áreas, apresentado em folha A4;
- VI. formulário de Memorial Descritivo (anexo V), que deverá ser preenchido e assinado.

Art. 6º. Os projetos de regularização deverão ser apresentados em forma de projeto simplificado indicando a área a regularizar e a área regularizada indicando o endereço, e se possível uma cópia da planta aprovada, constando todos os elementos licenciados anteriormente.

Art. 7º. O interessado em solicitar a expedição de projetos de desmembramento ou desdobro deverá apresentar, além da documentação descrita no art. 2º:

- I. Planta planialtimétrica do desmembramento ou desdobro contendo:
- a) orientação geográfica ou magnética;
 - b) cotas gerais da gleba e dos lotes gerados com devida numeração;
 - c) indicação das vias existentes com seus respectivos nomes oficiais;
 - d) indicação das curvas de nível;
 - e) indicação de corpos d'água, nascentes, talwegues, afloramentos rochosos, vegetação e áreas de preservações permanentes, devidamente cotados;
 - f) indicação da área destinada a áreas públicas de acordo com Lei Federal e as Leis Municipais vigentes, sobre parcelamento do solo urbano (somente para desmembramentos);
 - g) carimbo padrão da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, conforme modelo (anexo IV), devidamente preenchido e assinado.

Parágrafo único. O desmembramento poderá ser solicitado concomitantemente com a aprovação do projeto pretendido.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Art. 8º. As solicitações de serviço deverão ser feitas no protocolo da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, mediante apresentação de toda a documentação exigida.

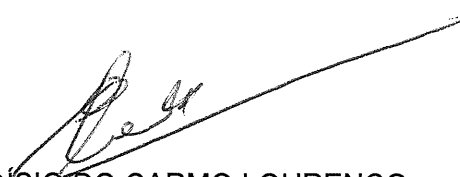
Parágrafo único. A documentação exigida para cada serviço será disponibilizada na folha do requerimento padrão e no site da prefeitura (www.pocosdecaldas.mg.gov.br).


Art. 10. Fazem parte integrante deste decreto os anexos:

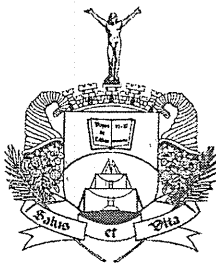
- I. Anexo I – Requerimento padrão da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;
- II. Anexo II – Modelo de Projeto Simplificado;
- III. Anexo III – Normas para execução de calçadas;
- IV. Anexo IV – Carimbo Padrão da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;
- V. Anexo V – Memorial Descritivo.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE NOVEMBRO DE 2013.


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


GINA BEATRIZ RENDE
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

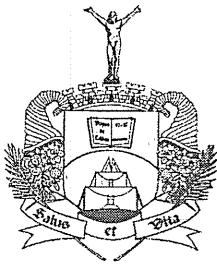
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.153 /

ANEXO I

REQUERIMENTO		Numero de Protocolo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE			
DADOS DO IMÓVEL	Proprietário		CPF
	Rua	Nº	CEP
	Quadra		
Loteamento		Inscrição Cadastral e Código único	
DADOS DO ENGENHEIRO(A)GRUPO(TÉCNICO (Quando Aprovação de Projeto e ou Habite-se)	RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO		CPF
	Endereço para correspondência: (Rua – Nº – Compl. - Bairro - Município – UF – CEP)		
	E-mail		Telefone/Celular
	RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA		CPF
	Endereço para correspondência: (Rua – Nº – Compl. - Bairro - Município – UF – CEP)		
	E-mail		Telefone/Celular
ESPECIFICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO			
<input type="checkbox"/>	Aprovação de Projeto Arquitetônico	<input type="checkbox"/>	Ligação de Água e Luz
<input type="checkbox"/>	Licença de Início de Obras (Alvará de Construção)	<input type="checkbox"/>	Licença para Tapume
<input type="checkbox"/>	Certidão de Numeração, logradouro, outras	<input type="checkbox"/>	Licença de Demolição
<input type="checkbox"/>	Desmembramento	<input type="checkbox"/>	Certidão de Demolição
<input type="checkbox"/>	Licença p/ Reforma s/ Acréscimo de Área	<input type="checkbox"/>	Habite-se
<input type="checkbox"/>	Critério Básico	<input type="checkbox"/>	Certidão de Construção
<input type="checkbox"/>	Cópia de Projeto	<input type="checkbox"/>	Revalidação de Licença
<input type="checkbox"/>	Licença de Movimentação de terra	<input type="checkbox"/>	Planta Popular
<input type="checkbox"/>	Protocolo de EIA Rima/RCA/PCA	<input type="checkbox"/>	Aprovação de Loteamento
<input type="checkbox"/>	OUTROS (especificar)		
ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES			
É obrigação do solicitante preencher adequadamente o requerimento, assim como fornecer todos os documentos requeridos para abertura do protocolo .O mesmo declara ter conhecimento e que cumprirá as obrigações legais municipais, estaduais e federais vigentes.			
Assinatura do Responsável Técnico			
Assinatura do Proprietário			
Assinatura do Atendente Responsável pelo Protocolo			
Poços de Caldas ____ / ____ / ____.			
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SOLICITAÇÃO			

O
P
R
O
T
O
C
O
L
O
S
O
M
E
N
T
E
S
E
R
Á
A
C
E
I
T
O
M
E
D
I
A
N
T
E
R
E
Q
U
E
R
I
M
E
N
T
O
D
E
V
I
D
A
M
E
N
T
E
P
R
E
E
N
C
H
I
D
O
D
A
T
A
D
O
E
A
S
S
I
N
A
D
O

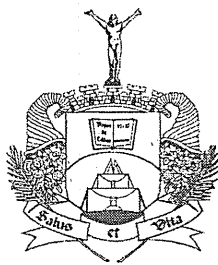


Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.153 /

Aprovação de projeto arquitetônico: Cópia da Matrícula do Registro de Imóveis; Cópia da Escritura OU Contrato; Cópia do carnê de IPTU (dados do imóvel); 03 prancha do projeto devidamente assinada; laudo hidrogeológico quando no perímetro exigido; cópia da RRT/ART de projeto; Memorial descritivo; requerimento padrão devidamente preenchido.
Licença de início de obras: Cópia do projeto aprovado (onde está o carimbo de aprovação e os dados do imóvel); Cópia do carnê de IPTU (dados do imóvel); cópia da ART/RRT de execução e/ou projetos complementares : requerimento padrão devidamente preenchido, cópia do projeto completo e meio digital.
Ligação de água e luz: Cópia da Matrícula do Registro de Imóveis OU Escritura OU Contrato; Cópia do carnê de IPTU (dados do imóvel); informar se o lote esta vago; requerimento padrão devidamente preenchido.
Licença para tapume: Cópia da Matrícula do Registro de Imóveis OU Escritura OU Contrato; Cópia do carnê de IPTU (dados do imóvel); requerimento padrão devidamente preenchido.
Certidão de demolição: Cópia da Matrícula do Registro de Imóveis OU Escritura OU Contrato; Cópia do carnê de IPTU (dados do imóvel); Cópia da Licença de demolição; requerimento padrão devidamente preenchido.
Habite-se: Cópia do projeto aprovado (onde está o carimbo de aprovação e os dados do imóvel); Cópia do carnê de IPTU (dados do imóvel); Declaração de habite-se assinada pelo Responsável Técnico; quadro de áreas de unidades autônomas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; requerimento padrão devidamente preenchido, cópia do projeto executado em meio digital.
Licença de demolição: Cópia da Matrícula do Registro de Imóveis OU Escritura OU Contrato; Cópia do carnê de IPTU (dados do imóvel); descrição OU planta indicando a área a ser demolida; requerimento padrão devidamente preenchido.
Certidão de construção: Cópia do projeto aprovado (onde está o carimbo de aprovação e os dados do imóvel); Cópia do carnê de IPTU (dados do imóvel); cópia da escritura ou contrato; requerimento padrão devidamente preenchido.
Revalidação de licença: Alvará original; Cópia do carnê de IPTU (dados do imóvel); requerimento padrão devidamente preenchido.
Certidão de numeração: Cópia da Matrícula do Registro de Imóveis OU Escritura OU Contrato; Cópia do carnê de IPTU; requerimento padrão devidamente preenchido.
Certidão de uso do Solo para DESMEMBRAMENTO ou LOTEAMENTO: Requerimento preenchido e assinado pelo proprietário; Título de propriedade da área registrado no CRI e certidão negativa de ônus reais; Certidão negativa de débitos municipais; Levantamento planialtimétrico em coordenadas plano retangulares UTM, na referência planimétrica adotada pela Prefeitura Municipal, em todos os vértices da área; Curvas de nível de metro em metro; Locação exata dos arruamentos ou estradas vizinhas a todo perímetro; Construções existentes, suas locações e cotas; Estudo de isodeclividade: 1 cópia em meio magnético.
Licença para reforma s/ acréscimo de área: Cópia da Matrícula do Registro de Imóveis OU Escritura OU Contrato Cópia do carnê de IPTU (dados do imóvel); requerimento padrão devidamente preenchido.
Critério básico: Cópia da Matrícula do Registro de Imóveis OU Escritura OU Contrato; Cópia do carnê de IPTU (dados do imóvel); Descrição do pretendido; requerimento padrão devidamente preenchido.
Cópia do projeto: Cópia da Matrícula do Registro de Imóveis OU Escritura OU Contrato; Cópia do carnê de IPTU (dados do imóvel); Anuência do proprietário; requerimento padrão devidamente preenchido.
Certidão de data de lançamento: Cópia da Matrícula do Registro de Imóveis OU Escritura OU Contrato; Cópia do carnê de IPTU (dados do imóvel); requerimento padrão devidamente preenchido.
Certidão de infra-estrutura: Cópia da Matrícula do Registro de Imóveis/Escritura/Contrato; Cópia do carnê de IPTU (dados do imóvel); requerimento padrão devidamente preenchido.
Certidão de denominação de logradouro público: Cópia do carnê de IPTU (dados do imóvel); ou nomenclatura das ruas; requerimento padrão devidamente preenchido.
Certidão de Identificação Cadastral: Cópia da Matrícula do Registro de Imóveis OU Escritura OU Contrato; Cópia do carnê de IPTU (dados do imóvel); requerimento padrão devidamente preenchido.
Certidão de consonância Legislação Municipal: Cópia do projeto aprovado; Cópia da Matrícula do Registro de Imóveis OU Escritura OU Contrato; Cópia do carnê de IPTU (dados do imóvel); requerimento padrão devidamente preenchido.
Planta Popular: Cópia da Matrícula do Registro de Imóveis, Escritura e Contrato; Cópia do carnê de IPTU (dados do imóvel); Certidão negativa de débitos ; Quando apresentar contrato (Juntar a certidão de ônus reais – retirada no cartório); requerimento padrão devidamente preenchido.
Para os serviços não especificados, será necessária a consulta da listagem de documentos na recepção do protocolo da Secretaria de Planejamento, ou pelo site (www.pocosdecaldas.mg.gov.br)
A cópia do carne de IPTU poderá ser dispensada se apresentado o código único no requerimento
A Matrícula do registro de Imóveis deve ser recente - data máxima de 2 anos
O Requerente poderá ser o proprietário e/ou o responsável técnico, e/ou o seu representante legal, mediante apresentação de procuração registrada em Cartório.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.153 /

ANEXO III

NORMAS PARA EXECUÇÃO DAS CALÇADAS:

- Deverão atender as normas de acessibilidade, em especial a NBR 9050 / 2004 da ABNT, oferecendo possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para a utilização com segurança e autonomia, com trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado.
- A localização da rampa de pedestres deverá ser aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento e respeitar as normas de acessibilidade.
- Deverão ser contínuos, sem mudanças abruptas de nível ou inclinações que dificultem o trânsito seguro dos pedestres, observados, quando possível, os níveis imediatos dos passeios vizinhos já executados.
- O eventual desnível entre o passeio e o terreno lindeiro (como rampas de acesso, degraus ou nivelamentos) deverá ser acomodado no interior do imóvel, ou seja, depois do limite do alinhamento. Nenhum degrau pode ser feito no passeio, exceto quando a declividade permite.
- Para passeios localizados em logradouros com declividade igual ou maior a 14% serão admitidos degraus desde que os espelhos não ultrapassem 0,18m e piso mínimo de 0,25m;

FAIXA AJARDINADA E FAIXA DE MOBILIÁRIO URBANO

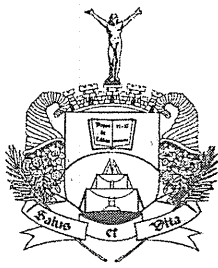
A implantação de faixa ajardinada e de mobiliário urbano na calçada é admitida desde que, mantida faixa pavimentada com largura mínima de 1,50m. Exceto no caso de calçada com largura inferior a 2,00m, que a largura mínima da faixa, corresponderá a 75% da largura do passeio.

Considera-se Mobiliário urbano: Postes, lixeiras, bancos, telefones públicos, entre outros.

REBAIXAMENTO DE MEIO-FIO PARA ACESSO DE VEÍCULOS

O rebaixamento de meio-fio para acesso de veículos às edificações e a rampa da calçada devem atender as seguintes condições:

- Para cada 10m de testada de terreno edificado só será permitido um acesso com extensão máxima de 4,80m;
- A distância mínima entre dois acessos, em um mesmo lote, será de 5,20m;

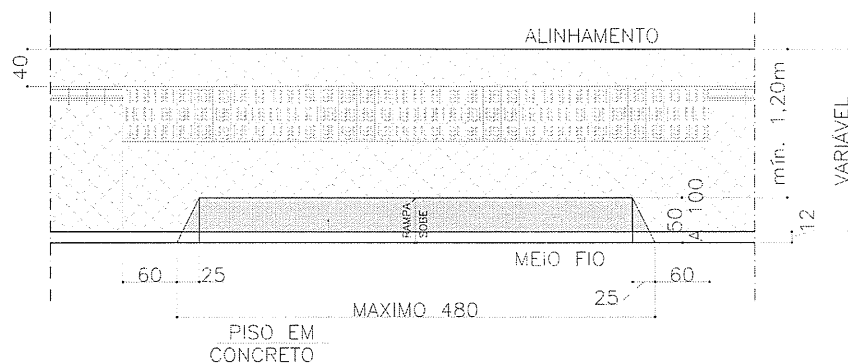


Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

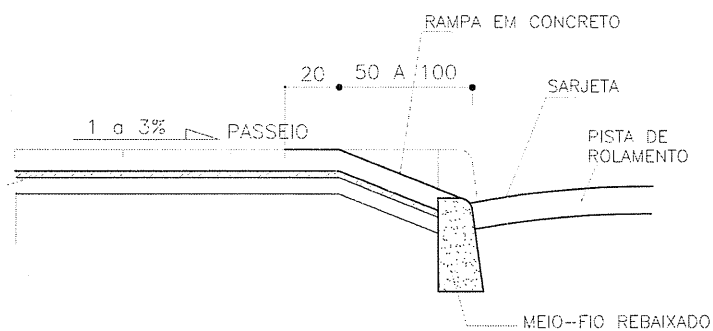
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.153 /

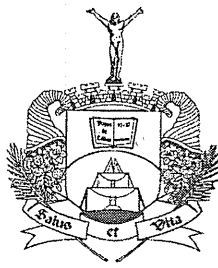
- O acesso de veículos deve estar situado a uma distância mínima de 5m do alinhamento do meio-fio da via transversal, no caso de esquina;
- A localização do acesso só será permitida quando dela não resultar prejuízo para a arborização pública cuja remoção poderá, excepcionalmente, ser autorizada, com anuência do órgão ambiental competente, sendo o custo de responsabilidade do requerente;
- O rebaixamento de meio-fio deve ter a mesma extensão da largura de acesso a veículos da edificação, podendo esta ser acrescida de 0,50m de cada lado, respeitada a extensão máxima de 4,80m;
- O comprimento da rampa de acesso não poderá ultrapassar 1m e deve ser perpendicular ao alinhamento do meio-fio, garantindo, livre de qualquer obstáculo, a faixa mínima reservada para a circulação de pedestres com 1,20m.



PLANTA – DETALHE RAMPA DE GARAGEM



CORTE RAMPA ACESSO GARAGEM



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.153 /

O carimbo dos projetos apresentados à Prefeitura Municipal deverão obedecer o modelo em anexo e será preenchido de acordo com o descrito a seguir:

1. TÍTULO DO PROJETO

- 1.1. Projeto de construção
- 1.2. Projeto de regularização
- 1.3. Projeto de construção e regularização
- 1.4. Projeto de desdobro
- 1.5. Projeto de desmembramento

Os projetos concomitantes deverão ser descritos neste título.

2. NUMERAÇÃO DA FOLHA

Exemplo: FOLHA 1/4

O primeiro dígito indica a numeração da folha

O segundo dígito indica o número de folhas do projeto

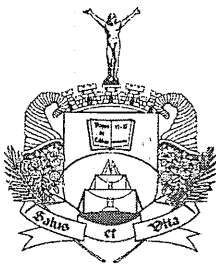
3. CONTEÚDO DA FOLHA

Título dos desenhos apresentados em cada folha, tais como: plantas, cortes, coberturas, elevações, locação, dentre outras

4. DATA DO PROJETO – dia/mês/ano

5. INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL

- 5.1. Local
- 5.2. Município
- 5.3. Lote
- 5.4. Quadra
- 5.5. Município
- 5.6. Macrozoneamento
- 5.7 Grupo de uso
- 5.8 Proprietário



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

6. SITUAÇÃO (sem escala)

Localizar o lote de terreno, situando-o no mínimo em relação a duas vias existentes e cotando-o em relação a pelo menos uma delas.

Indicar o norte magnético

7. ESPAÇO PARA DECLARAÇÕES DE PRAXE E ASSINATURAS DO (S) PROPRIETÁRIO (S), AUTOR (ES) DO PROJETO E RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO (S):

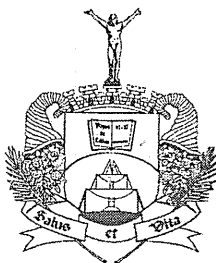
Indicar nomes, qualificação profissional e o número do CREA ou CAU de cada profissional.

8. QUADRO DE ÁREAS:

Do terreno(valor em m²)
Existente aprovado(valor em m²)
A regularizar(valor em m²)
A construir(valor em m²)
TOTAL DE CONSTRUÇÃO.....(valor em m²)
De projeção(valor em m²)
Taxa de ocupação(valor em m²)
Coeficiente de aproveitamento(valor em m²)
Área permeável(valor em m²)
Taxa de permeabilidade(valor em m²)

9. RESERVADO PARA CARIMBOS

O dobramento do projeto deve garantir a visualização do carimbo oficial da prefeitura.




Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.153 /

ANEXO V

 Memorial Descritivo Projeto Simplificado		Número do Protocolo	
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente			
Descrição do tipo de edificação			
<input type="checkbox"/> residencial	<input type="checkbox"/> comercial	<input type="checkbox"/> industrial	<input type="checkbox"/> misto: Especificar
Descrição de áreas			
à construir _____ m ²	à demolir _____ m ²		
à regularizar _____ m ²	Aprovado _____ m ²	Protocolo	Data
Número de unidades autônomas			
<input type="checkbox"/> residencial	<input type="checkbox"/> comercial	<input type="checkbox"/> industrial	<input type="checkbox"/> misto: Especificar
Abertura entre blocos	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Metragem
Recuo Frontal e Guarita			
Recuo Frontal _____ m.	Guarita	<input type="checkbox"/> Sim _____ m ²	<input type="checkbox"/> Não
Distância Mínima das Aberturas			
Paralela à divisa _____ m.	Perpendicular à divisa _____ m.		
Permeabilidade			
Permeabilidade _____ m ² _____ %	Piso com Permeabilidade _____ m ² _____ %		
Caixa de Captação _____ m ³	Outros	<input type="checkbox"/>	Especificar
Elevador			
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Previsão de implantação posterior	
Declaro que o número de elevadores e as dimensões de suas cabinas estão de acordo com as normas da ABNT			
Subsolo			
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Utilização:	
Rampas de Acesso à Edificação			
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	Inclinação _____ %	
Saliências			
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim _____ m.		
Gradil			
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim . Altura _____ m.		
Empreendimento de Impacto			
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim .		
Número de banheiros			
_____ unidades			
Observações adicionais para a perfeita compreensão da proposta (campo opcional)			
Declaro estar ciente da legislação em vigor e que são verdadeiras as informações ora prestadas			
Assinatura do Responsável Técnico			Data